

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.285/2015**

Autoriza a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – a Distância, no Centro Educacional Radier, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 4.710/2015 (Processo CEE nº 463/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-10-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - a Distância, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em duas turmas de até 20 (vinte) estudantes cada uma, no turno noturno, no Centro Educacional Radier, situado na Rua Humberto Pereira, n.º 490, Bairro Praia de Itaparica, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Centro Educacional Radier Ltda., CPNJ n.º 03.137.911/0001-53.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de novembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de novembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação